



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP
TJ-CON-2024/00783

UNIDADE DEMANDANTE: Coordenação de Controle Patrimonial - COPAT

DEMANDA: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro predial e residencial contra incêndios, raios, explosões, alagamentos/inundações, roubo, furto qualificado e riscos diversos (venda, fumaça, granizo, danos elétricos, quebra de vidros e responsabilidade civil operações) para cobertura do patrimônio mobiliário e imobiliário em uso pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

SOLUÇÃO PROPOSTA: A solução preliminar é a realização de pregão eletrônico para contratação de seguros patrimoniais.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP compõe a fase inicial de planejamento que culminará na escolha da melhor solução para atendimento das demandas que o originaram. A solução a ser adotada preconizará o interesse público, a sustentabilidade, a transparência, o planejamento e a identificação de metodologias que possam trazer inovações às contratações públicas.

Compete à Administração do Poder Judiciário Baiano através da Coordenação de Controle Patrimonial – COPAT, promover a contratação de seguros dos bens patrimoniais, conforme se verifica do Regimento dos Órgãos Auxiliares e de Apoio Técnico Administrativo da Justiça, Art. 94, inciso IV: “Promover a contratação de seguros dos bens patrimoniais, exceto dos veículos de transporte e carga”.

No Documento de Oficialização da Demanda – DOD anexado ao processo TJ-CON-2024/00783, a COPAT, na fl. 03/05, justifica suas solicitações:

“Tal contratação serve como medida de precaução e gestão de risco, a fim de evitá-los ou minimizar os seus efeitos:

- 1. Perda do patrimônio:** *Em caso de desastres naturais, incêndios, roubos ou outros danos, você pode perder parcial ou totalmente o valor do imóvel e dos bens nele contidos.*
- 2. Despesas inesperadas:** *Sem seguro, qualquer reparo ou substituição de itens danificados ou perdidos terá que ser custeado pela Administração Pública, o que pode ser financeiramente vultoso.*
- 3. Interrupção de serviços essenciais:** *Sem seguro, o reestabelecimento de imóvel sinistrado demora mais tempo, com isso, impactando nas atividades finalísticas do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia posta à sociedade.*
- 4. Responsabilidade civil:** *Em alguns casos, você pode ser responsabilizado por danos a terceiros, o que pode resultar em processos judiciais e custos adicionais”.*

Os bens patrimoniais em uso pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – imóveis e móveis, possuem valores significativos, totalizando mais de R\$1,5 (Um bilhão e meio) de reais, com 381 (trezentos e oitenta e um) imóveis institucionais, residenciais e locados, devendo serem mantidos e garantidos por meio de cobertura adequada de seguro.

O contrato nº 12/2020-S em vigência está próximo de expirar, sendo necessária a nova contratação dos serviços, a fim de que se possa dar continuidade à cobertura existente, haja vista os riscos e a imprevisibilidade de eventos a que a Administração está exposta.

A contratação do seguro contra riscos de incêndio do patrimônio mobiliário e imobiliário é obrigatória, por meio do Decreto-Lei nº 73, de 21/11/66, Art. 20, regulamentado pelo Decreto nº





61.867, de 11/12/67, e tem por objetivo assegurar e resguardar a integridade física dos bens imóveis e móveis do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, preservando-os contra os riscos de eventuais sinistros, causados por incêndios, raios, explosões, alagamentos/inundações, roubo, furto qualificado e riscos diversos (vendaval, fumaça, granizo, impacto de veículo, danos elétricos e quebra de vidros).

Além disso, a proteção dos bens do Estado afetado as atividades do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, mediante seguro patrimonial, reflete o compromisso da administração pública com a eficiência e a transparência na gestão dos recursos públicos, bem como postura proativa e preventiva em relação à gestão de risco patrimoniais.

Dessa forma, considerando a objetividade dos critérios utilizados para caracterizar a demanda, tendo sido observada a correspondência entre a necessidade e a solicitação, propõe-se o estudo da solução.

O Contrato nº 12/2020-S, atualmente em vigência, encontra-se próximo da data de expiração, sendo, portanto, necessária a realização de nova contratação dos serviços, a fim de garantir a continuidade da cobertura securitária existente, diante dos riscos e da imprevisibilidade dos eventos a que está exposta a Administração.

A contratação de seguro contra riscos de incêndio do patrimônio mobiliário e imobiliário é obrigatória, conforme disposto no Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, em seu Art. 20, regulamentado pelo Decreto nº 61.867, de 11 de dezembro de 1967. Tal medida tem por finalidade assegurar e resguardar a integridade física dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, protegendo-os contra a ocorrência de sinistros decorrentes de incêndios, raios, explosões, alagamentos/inundações, roubo, furto qualificado e demais riscos diversos, tais como vendaval, fumaça, granizo, impacto de veículos, danos elétricos e quebra de vidros.

Ademais, a proteção do patrimônio público, vinculado às atividades do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, por meio de seguro patrimonial, reflete o compromisso da Administração Pública com a eficiência e a transparência na gestão dos recursos públicos, além de demonstrar uma postura proativa e preventiva no que diz respeito à gestão de riscos patrimoniais.

Dessa forma, considerando a objetividade dos critérios adotados para a caracterização da demanda e tendo sido verificada a correspondência entre a necessidade identificada e a solicitação apresentada, propõe-se o estudo da solução mais adequada à continuidade da cobertura securitária.

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Considerando as competências envolvidas no processo de contratação, a Diretoria de Suprimento e Patrimônio – DSP, para o processo TJ-CON-2024/00783, fl. 07, designou os seguintes membros para a equipe de planejamento:

Tabela 1-Equipe de planejamento				
SERVIDOR	UNIDADE	ATRIBUIÇÃO	CADASTRO	E-MAIL
Tenille Gomes Freitas	COPAT	Requisitante/ Especialista	970.783-2	tgfreitas@tjba.jus.br
Marcos Barbosa de Castro	DSP	Administrativa	501.824-2	mbcastro@tjba.jus.br
João Agripino Dantas Teixeira	COPAT	Requisitante/ Especialista	902.180-9	jagteixeira@tjba.jus.br
Gustavo Queiroz Moraes	CCOMP	Administrativa	969.328-9	gqmoraes@tjba.jus.br
Vívian Dantas Vaz Catelino	CCOMP	Administrativa	969.444-7	vdvcatelino@tjba.jus.br

Nesta perspectiva, a equipe responsável pelo planejamento da contratação deve ser composta por membros com competências multidisciplinares necessárias à execução da atividade. As





contratações devem ser planejadas por uma equipe que inclua, no mínimo, 3 (três) atribuições. São elas:

- a) **Requisitante:** Refere-se aos setores da organização que utilizarão diretamente a solução contratada, também chamados de demandantes;
- b) **Especialista:** Representa a área da organização que possui competências técnicas sobre o objeto da solução;
- c) **Administrativa:** Refere-se à área de compras, licitações e contratos da organização.

A identificação da necessidade é realizada pelo requisitante. As informações técnicas sobre o objeto da solução são fornecidas pelo setor especialista, enquanto a área administrativa — neste caso, a Coordenação de Compras — realiza a pesquisa de mercado e apresenta os resultados para a definição do objeto da solução a ser contratada.

3. LEVANTAMENTO DO MERCADO

A demanda em questão foi identificada pela Coordenação de Controle Patrimonial – COPAT e reflete a necessidade primordial de atender à legislação quanto a obrigatoriedade de contratação de seguro visando a proteção do patrimônio mobiliário e imobiliário do Poder Judiciário.

Em análise de mercado identificamos 03 (três) alternativas para a contratação do item em questão.

1ª alternativa - Criação de fundo específico para coberturas patrimoniais:

Este fundo seria mantido com aportes regulares provenientes do orçamento do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, destinados exclusivamente a cobrir eventuais sinistros relacionados a incêndios, quedas de raios e explosões em bens móveis e imóveis.

A vantagem dessa abordagem reside na autonomia financeira e no controle direto que a administração pública teria sobre os recursos, eliminando a necessidade de intermediação de seguradoras.

Além disso, com o tempo, a reserva poderia ser ajustada com base no histórico de sinistros, permitindo uma otimização dos recursos. No entanto, essa solução apresenta desafios significativos que não podem ser ignorados.

A gestão de um fundo de reserva demanda uma estrutura administrativa robusta e especializada para avaliar riscos, gerir recursos financeiros e proceder com indenizações, o que pode gerar custos operacionais adicionais.

Além disso, a previsibilidade de sinistros é limitada, e a insuficiência de recursos em casos de eventos catastróficos poderia comprometer a capacidade do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia de restaurar bens danificados, impactando diretamente os serviços públicos.

Ademais, o tempo necessário para constituir um fundo de vulto suficiente para cobrir eventuais grandes sinistros pode ser um empecilho, especialmente em tempos de restrições orçamentárias. Portanto, embora o fundo de reserva ofereça autonomia e controle, suas limitações o tornam uma opção menos viável em comparação à contratação direta de seguro patrimonial.

2ª alternativa – Adotar parcerias público-privadas (PPPs)

Nesse modelo, o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia poderia firmar contratos com empresas especializadas em gestão de riscos e seguros, delegando a elas a responsabilidade de cobrir os sinistros previstos. Essa abordagem poderia proporcionar flexibilidade e agilidade na gestão dos





riscos, além de compartilhar o ônus financeiro com o setor privado.

As PPPs também permitiriam ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia aproveitar a expertise e a inovação do setor privado na avaliação e mitigação de riscos. Entretanto, a implementação de PPPs para essa finalidade também enfrenta desafios.

A negociação e elaboração de contratos complexos demandam tempo e recursos, além de envolver riscos associados ao cumprimento das obrigações por parte dos parceiros privados.

Além disso, a dependência de empresas externas para a gestão de riscos críticos pode expor o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia a vulnerabilidades, caso ocorram falhas na execução contratual ou na solvência dos parceiros privados.

Dada a complexidade e os riscos associados às PPPs, bem como a necessidade de garantias de execução eficaz em situações de emergência, essa alternativa se revela menos segura e previsível em comparação à contratação direta de seguro patrimonial.

3ª alternativa – Contratação de seguro patrimonial

O seguro patrimonial oferece uma cobertura abrangente e imediata, assegurando que, em caso de sinistro, o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia possa contar com recursos financeiros garantidos para reparação e recuperação dos danos.

Além disso, a contratação de apólices de seguro permite a transferência dos riscos para instituições financeiras especializadas, que possuem a expertise, a infraestrutura e os recursos para lidar com situações de grande impacto, garantindo assim a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.

Portanto, ao avaliar as alternativas apresentadas, reafirmamos a posição de que a contratação de um seguro patrimonial, **neste caso a 3ª alternativa**, é a solução mais adequada para a proteção dos bens móveis e imóveis do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia contra incêndio, queda de raio, explosão e demais riscos acessórios.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Este ETP almeja propor solução técnica e economicamente viável para o atendimento das necessidades do Tribunal de Justiça da Bahia, que são neste momento, de garantir meios de proteção do patrimônio mobiliário e imobiliário – Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro patrimonial do bens móveis e imóveis do Poder Judiciário contra incêndios, raios, explosões, alagamentos/inundações, roubo, furto qualificado e riscos diversos (vendaval, fumaça, granizo, danos elétricos, quebra de vidro e responsabilidade civil operação).

A justificativa técnica para a escolha deste tipo de solução está fundamentada na necessidade de resguardar os bens do Estado contra eventos que têm um potencial de causar danos significativos e, por vezes, irreparáveis. Incêndios, quedas de raio e explosões são riscos que, além de ameaçar a integridade dos bens, podem gerar interrupções nas atividades públicas e nos serviços essenciais oferecidos à população. Tal seguro proporciona uma camada adicional de segurança, permitindo que, em caso de sinistro, haja uma resposta imediata e eficaz na recuperação dos bens afetados.

4.1 DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total e/ou parcial do objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da Contratada. A Contratante não se responsabilizará por nenhum compromisso





assumido por aquela com terceiros.

4.2 DO CONSÓRCIO

Avalia-se que a atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução de objeto de baixa complexidade atenta contra o princípio da competitividade. Por isso, para o caso, não será admitido o Consórcio de empresas, nos moldes do artigo 15 da Lei 14.133/2021.

5. RESULTADOS PRETENDIDOS

1. Atender a obrigatoriedade da lei, Decreto-Lei nº 73, de 21/11/66, Art. 20, regulamentado pelo Decreto nº 61.867, de 11/12/67.
2. Minimizar possíveis perdas do patrimônio;
3. Evitar despesas inesperadas;
4. Evitar interrupção de serviços essenciais;
5. Precaver de possíveis ações de Responsabilidade civil;

6. QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS E ESPECIFICAÇÕES

A contratação envolverá a cobertura de 381 imóveis, a Coordenação de Controle Patrimonial – COPAT elaborou e apresentou a relação dos imóveis a serem assegurados em 03(três) planilhas, distribuídas da seguinte forma:

1. Planilha – 1, contendo relação dos imóveis institucionais próprios (fóruns, varas etc.), e seus conteúdos, no quantitativo de 256 (duzentos e cinquenta e seis) imóveis. ANEXO - I
2. Planilha – 2, contendo relação de imóveis residenciais próprios (casas e apartamentos) e seus conteúdos, no quantitativo 109 (cento e nove) residências. ANEXO – II
3. Planilha – 3, contendo relação de imóveis institucionais locados (fóruns, varas e galpões) e seus conteúdos, no quantitativo 16 (dezesesseis) imóveis. ANEXO – III

A memória de cálculo e valores baseia-se no cadastro patrimonial atualizado do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, constante dos sistemas: SIMOV (sistema de controle patrimonial dos imóveis) e GEAFIN (sistema de controle patrimonial dos bens móveis) e considerando todos os imóveis que estão sob sua responsabilidade, sejam próprios ou locados.

Em análise de mercado, verificamos que seguro para imóveis institucionais(empresarial), residenciais e galpões detém peculiaridade própria, como estrutura e finalidade distintas, por esta razão, foi organizado em um único lote, porém com 3 itens, sendo o item 1 os imóveis institucionais(empresarial), item 2 para imóveis residenciais, item 03 para imóveis institucionais locados.

Ressalta-se que da relação dos imóveis próprios foram retirados os terrenos e aqueles imóveis cedidos a terceiros, invadidos e em condições de ruína.

A relação dos imóveis consta dos anexos: I – imóveis institucionais, II – imóveis residenciais, III – imóveis institucionais locados.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para estimar o valor da contratação em análise, foi realizada pesquisa de preços pela equipe de planejamento de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, junto a sites diversos





de outros Órgãos, compras.gov.br e comprasnet.ba.gov.br, a fim de verificar previsão de desembolso com a futura contratação.

Considerando a pesquisa abaixo, estima-se que a referida contratação ficará aproximadamente no valor de **R\$ 1.329.228,99 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos)**

PESQUISA DE PREÇO – RESUMO			
ÓRGÃO	QUANT. DE IMÓVEIS ASSEGURADO	VALOR TOTAL SEGURADO	VALOR DO PRÊMIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ¹	90	R\$ 1.887.263.538,98	R\$ 300.000,00
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais ²	530	R\$ 3.524.104.558,63	R\$ 387.942,17
Governo do Estado da Bahia – SAEB ³	1539	N/C	R\$ 4.650.000,00
Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB ⁴	122	R\$ 927.584.634,00	R\$ 2.620.000,00

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ¹
Contratos
Contrato: 000.377/2023/CT Situação do Contrato: Andamento Objeto: RESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA SEGURO DE BENS IMÓVEIS TIPO RISCO NOMEADO - CAPITAL E INTERIOR - CONTRATAÇÃO. Fornecedor: 33.072.307/0001-57 - GENERALI BRASIL SEGUROS SA Modalidade da Licitação: Pregão eletrônico Número do Edital: 106 / 2023 Número do Processo: 2023 / 31637 Vigência: 26/12/2023 a 26/12/2025 Período total: 25 meses Valor Inicial: 300.000,00 Valor Aditivos: 297.252,65 Voltar
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais ²





CONHEÇA
O TJMG

PROCESSOS

JURISPRUDÊNCIA

LEGISLAÇÃO

CONHECIMENTO
JURÍDICO

AÇÕES E
PROGRAMAS

TRANSPARÊNCIA

Licitações

Ano : 2022

Número : 3

Objeto : Contratação de seguro patrimonial, sem interveniência de corretores, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e demais anexos, partes integrantes e inseparáveis do Edital.

Modalidade / Tipo : Pregão Eletrônico

Situação : Homologada

Data Sessão Pública : 04/02/22 às 14:00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - SIAD
Pregão

Termo de conclusão do pregão

Órgão ou entidade:

TRIBUNAL DA JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade: GECOMP

Pregão eletrônico - 1031018 000888/2021

Às 18:18:09 horas do dia 25 de Fevereiro de 2022, após constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. (a) ADRIANA LAGE DE FARIA homologa e conclui o pregão para aquisição de Contratação de seguro patrimonial, sem interveniência de corretores, conforme especificações constantes no Termo de Referência..

Resultado do pregão

Lote: 1

Descrição:

Contratação de seguro patrimonial, sem interveniência de corretores, conforme edital.

Situação: Homologado

Regra de participação: Aberta a todos licitantes

Justificativa para mudança na regra de participação:

-

Descritivo da justificativa: -

Adjudicado pelo(a):

Pregoeiro

Para:

33.072.307/0001-57 - GENERALI BRASIL SEGUROS S A

Valor total do lote: R\$ 387.942,17 *

Governo do Estado da Bahia – SAEB³





CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 Estima-se para o Contrato o valor global de **R\$4.650.000,00** (quatro milhões e seiscentos e cinquenta mil reais), conforme valores abaixo especificados:

LOTE/ITEM	Participação (ampla/exclusiva)	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Cronograma / Prazo
Único	Ampla	01.68.00.00158326-3	SEGURO PATRIMONIAL, - incêndio (inclusive	UN	12 Meses

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=101611956&infr... 2/13

18/03/25, 14:30

SEI/GOVBA - 00093899726 - Contrato

decorrentes de tumulto), alagamentos, queda de raio, explosões de qualquer natureza

Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB⁴

22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
135100 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025-000

1 - Itens da Licitação

1 - Seguro Patrimonial

Descrição Detalhada: Seguro Patrimonial: contratação de Seguradora para prestação de serviços de seguro contra incêndio, queda de raio e explosão por qualquer causa, e cláusulas acessórias de vendaval e danos elétricos, do patrimônio imobiliário de propriedade e/ou de responsabilidade da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB e seu conteúdo (máquinas, equipamentos, móveis e utensílios), conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.
O valor anual estimado do Contrato compreende o prêmio de seguro de todo o patrimônio da Companhia para cobertura dos imóveis de sua propriedade ou sob a sua responsabilidade e seu conteúdo(máquinas, equipamentos, móveis e utensílios), sendo o levantamento dos valores efetuado pelas Superintendências Regionais por solicitação da Gerência de Patrimônio e Seguros da Conab.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 2.620.000,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (1)

8. METODOLOGIA DO CÁLCULO

O valor total estimado corresponde ao preço de contratações de outros órgãos públicos, onde foi obtido a somatório dos quantitativos de imóveis segurados e do total dos prêmios pagos, dividindo o total dos prêmios pagos pelo total dos imóveis segurados encontrou-se o valor médio unitário de cada imóveis segurados, sendo multiplicado esse valor pelo total de imóveis a serem segurados nesta contratação, conforme se verifica na memória de cálculo abaixo:

ÓRGÃO	QUANT. DE IMÓVEIS ASSEGURADO	VALOR TOTAL SEGURADO	VALOR DO PRÊMIO
-------	------------------------------	----------------------	-----------------





Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	90	R\$ 1.887.263.538,98	R\$ 300.000,00
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais	530	R\$ 3.524.104.558,63	R\$ 387.942,17
Governo do Estado da Bahia - SAEB	1539	N/C	R\$ 4.650.000,00
Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	122	R\$ 927.584.634,00	R\$ 2.620.000,00
TOTAL	2.281	-	R\$ 7.957.942,17

Memorial de Cálculo:

Total de imóveis segurado (A) = 2.281

Total de prêmios pagos(B) = 7.957.942,17

Valor médio unitário pago (B/A) = 3.488,79 (C)

Imóveis a serem segurados (D)= 381

Valor estimado da contratação (D*C) = R\$ 1.329.228,99

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO (EM LOTES) DA SOLUÇÃO

O objeto da contratação não será parcelado, considerando que a contratação única de seguro para todos os imóveis representa vantagem técnica e econômica para a Administração, pelos seguintes motivos:

1. **Economia de escala:** A contratação única permite obter melhores condições comerciais junto às seguradoras, com redução do valor do prêmio total em comparação com contratações separadas.
2. **Simplificação da gestão contratual:** A existência de uma única apólice e um único contrato simplifica os processos de gestão e fiscalização, reduzindo custos administrativos e potenciais problemas de coordenação.
3. **Padronização da cobertura:** A contratação única garante uniformidade na cobertura de todos os imóveis, evitando lacunas ou disparidades que poderiam ocorrer em contratações separadas.
4. **Eficiência no processo de contratação:** Um único processo licitatório é mais eficiente em termos de utilização de recursos humanos e materiais da Administração, em comparação com múltiplos processos.
5. **Experiência de outros órgãos:** A prática de contratação única para seguros patrimoniais é comum em outros tribunais e órgãos públicos de grande porte, demonstrando sua viabilidade e vantajosidade.

Portanto, o não parcelamento do objeto justifica-se pela natureza indivisível do serviço de seguro e pela economia de escala obtida na contratação única, não representando restrição à competitividade, pois o mercado securitário brasileiro dispõe de diversas empresas capazes de atender à totalidade do objeto.





Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam influenciar diretamente esta contratação.

No entanto, destacam-se as seguintes relações indiretas:

1. **Contratos de manutenção predial:** A adequada manutenção dos imóveis contribui para a redução de riscos cobertos pelo seguro, podendo influenciar na precificação e nas condições das apólices.
2. **Contratos de segurança patrimonial:** Os serviços de vigilância e segurança patrimonial complementam a proteção oferecida pelo seguro, especialmente em relação a riscos como roubo e furto qualificado.
3. **Contratos de prevenção e combate a incêndio:** A manutenção de sistemas de prevenção e combate a incêndio (extintores, hidrantes, sprinklers) está diretamente relacionada à mitigação de riscos cobertos pelo seguro.
4. **Contratos de locação de imóveis:** Os contratos de locação dos 16 imóveis locados possuem cláusulas específicas sobre responsabilidades do locatário relacionadas a seguros, é por isso que estão sendo consideradas nesta contratação.

Estas relações serão consideradas durante a elaboração do Termo de Referência e na execução contratual, devendo ao gestor do contrato de seguros comunicar aos gestores dos contratos de manutenção predial, de equipamentos sistemas de prevenção e combate a incêndio e segurança patrimonial a necessidade e a importância de manter vigentes esses contratos, a fim de buscar a máxima eficiência e coordenação entre os diversos serviços que contribuem para a proteção do patrimônio do TJBA.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de serviços de seguro, por sua natureza, apresenta impactos ambientais indiretos e de baixa intensidade, principalmente associados aos procedimentos administrativos e às atividades de vistoria e avaliação de sinistros. Entre os possíveis impactos, destacam-se:

Impactos identificados:

1. **Consumo de papel:**
 - Emissão de apólices e endossos em formato físico;
 - Formulários para comunicação e acompanhamento de sinistros;
 - Relatórios de vistorias e perícias;
2. **Deslocamentos para vistorias:**
 - Emissão de gases de efeito estufa pelos veículos utilizados nas vistorias iniciais e avaliações de sinistros;
 - Consumo de combustíveis fósseis;
3. **Procedimentos de recuperação após sinistros:**





- Geração de resíduos em caso de sinistros que demandem reparos ou substituições;
- Utilização de materiais e recursos naturais nos processos de reconstrução ou reforma;

Medidas mitigadoras:

1. Digitalização de processos:

- Exigência de emissão de apólices e endossos em formato digital;
- Implementação de sistema eletrônico para comunicação e acompanhamento de sinistros;
- Utilização de assinaturas digitais para documentos relacionados ao contrato;

2. Otimização de vistorias:

- Planejamento logístico para otimização dos deslocamentos, reduzindo a emissão de gases de efeito estufa;
- Utilização, quando possível, de tecnologias remotas para avaliações preliminares;
- Priorização de veículos com menor impacto ambiental para as vistorias;

3. Gestão sustentável de sinistros:

- Inclusão de cláusulas contratuais que incentivem práticas sustentáveis nos processos de recuperação após sinistros;
- Recomendação de uso de materiais ecoeficientes nas reconstruções ou reparos;
- Destinação adequada de resíduos gerados em caso de sinistros;

4. Conscientização:

- Promoção de conscientização sobre práticas sustentáveis relacionadas à prevenção de sinistros;
- Incentivo à adoção de medidas preventivas que, além de reduzirem riscos, contribuam para a sustentabilidade;

Estas medidas mitigadoras serão incorporadas às especificações técnicas e obrigações contratuais, visando minimizar os impactos ambientais associados à contratação e contribuir para a política de sustentabilidade do TJBA.

Além disso, a empresa contratada deve observar os critérios estabelecidos pelo Guia de Contratações Sustentáveis do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, por meio do Decreto nº 813, de 17/12/2019.

12. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

12.1 DOS BENS, VALORES E COBERTURAS

As coberturas por seguro destinam-se aos bens elencados nas tabelas referenciais anexos I, II e II, com Limites Máximos de Indenização (LMI) e franquias apostos na tabela abaixo.

A Cobertura Básica de Incêndio, inclusive decorrente de Tumultos, Queda de Raio e Explosão de Qualquer Natureza, Implosão, deverão ser concedidas, à RISCO RELATIVO, tomando-se por base a declaração de Valor em Risco – Anexo I, II E III. Não havendo aplicação da Cláusula de





Rateio, caso o Valor em Risco Declarado na apólice seja igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do Valor em Risco Apurado, (RELAÇÃO ENTRE O LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO E VALOR EM RISCO), no momento do sinistro. As demais Coberturas Acessórias serão concedidas a PRIMEIRO RISCO ABSOLUTO

12.2 RESUMO DAS COBERTURAS E LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO (LMI)

Valor em Risco dos bens para cobertura:

Item – 1 - imóveis institucionais

VALOR DOS IMÓVEIS	R\$ 1.399.723.969,67
VALOR DO CONTEÚDO	R\$ 119.896.991,85
TOTAL:	R\$ 1.591.620.961,52

Item – 2 - imóveis residenciais

VALOR DOS IMÓVEIS	R\$ 74.270.360,72
VALOR DO CONTEÚDO	R\$ 336.116,66
TOTAL:	R\$ 74.606.477,38

Item – 3 - imóveis locados

VALOR DOS IMÓVEIS	R\$ 9.141.617,38
VALOR DO CONTEÚDO	R\$ 460.432,97
TOTAL:	R\$ 9.602.050,35

O LMI - Limite Máximo de Indenização (LMI ÚNICO) para Cobertura Básica de Incêndio, inclusive decorrente de Tumultos, Queda de Raio e Explosão de Qualquer Natureza e Implosão, são:

Para tabela do ANEXO I - Imóveis Institucionais foi estabelecido com base no imóvel de maior valor, representado pelo COMPLEXO DOS IMÓVEIS da sede do TJBA, Prédio Anexo I e Prédio Anexo II, localizado na 5ª Avenida do CAB nº 560, Salvador – Bahia, assim como o seu conteúdo.

Item – 1 - imóveis institucionais

VALOR DO IMÓVEL	R\$ 374.250.123,90
-----------------	--------------------





VALOR DO CONTEÚDO	R\$ 63.455.300,89
TOTAL:	R\$ 437.705.424,79

Para tabela do ANEXO II - Imóveis Residenciais foi estabelecido com base no imóvel de maior valor, representado pela residência localizada na rua Aluísio Resende, 108 – Queimadinha, Feira de Santana – BA, CEP.44.026-970, assim como o seu conteúdo baseou-se na residência localizada na rua Durval Álvares Holenwerger, 152- Centro -Itagibá - Bahia, CEP.45.585-000.

Item – 2 - imóveis residenciais

VALOR DO IMÓVEL	R\$ 3.472.994,06
VALOR DO CONTEÚDO	R\$ 106.963,47
TOTAL:	R\$ 3.579.957,53

Para tabela do ANEXO III - Imóveis Locados foi estabelecido com base no imóvel de maior valor, representado pelo imóvel localizado na Rua Arquimedes Gonçalves, 425, Lot. Jardim baiano, Salvador-Ba, assim como o seu conteúdo.

Item – 3 - imóveis locados

VALOR DO IMÓVEL	R\$ 4.719.259,34
VALOR DO CONTEÚDO	R\$ 201.735,23
TOTAL:	R\$ 4.920.994,57

12.3 COBERTURA BÁSICA - INCÊNDIO, INCLUSIVE DECORRENTE DE TUMULTOS, QUEDA DE RAIOS, EXPLOSÃO DE QUALQUER NATUREZA E IMPLOÇÃO:

A Seguradora indenizará, até o Limite Máximo de Indenização contratado para esta garantia, os danos materiais causados aos bens segurados devidamente especificados na Apólice, em consequência de:

- Incêndio: incêndio de qualquer natureza, inclusive decorrente de tumultos independente do local de origem;
- Raio: queda direta exclusivamente dentro do terreno onde está localizado os bens segurados e desde que haja vestígios físicos inequívocos da ocorrência de tal fato;
- Explosão: de qualquer natureza e origem;
- Implosão: Implosão de aparelhos/equipamentos/tanques/silos metálicos, de propriedade do segurado, e/ou de propriedade de terceiros, sob a responsabilidade do segurado, bem como danos causados aos bens segurados decorrentes de implosão de prédios e/ou estruturas de construções civis ocorridas na vizinhança.

LMI – Limite Máximo de Indenização (Verba Prédio/Verba Conteúdo) - constam dos itens 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.3





12.4 COBERTURAS ACESSÓRIAS - LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO

12.4.1 TUMULTOS, VANDALISMO, GREVES E ATOS DOLOSOS

A seguradora indenizará, até o Limite Máximo de Indenização contratado para esta cobertura, os danos materiais causados no estabelecimento por atos predatórios diretamente decorrentes de tumultos, VANDALISMO, greves e atos dolosos.

LMI – Limite Máximo de Indenização - R\$ 5.690.000,00 (cinco milhões e seiscentos e noventa mil reais) – correspondendo o referido valor, aproximadamente, 1,3% (um virgula três por cento) aplicado sobre o LMI (prédios e conteúdo).

12.4.2 DERRAME DE ÁGUA OU OUTRA SUBSTÂNCIA LÍQUIDA DE INSTALAÇÃO DE CHUVEIROS AUTOMÁTICOS (SPRINKLERS)

A Seguradora indenizará, até o Limite Máximo de Indenização contratado, para esta cobertura, os danos materiais causados diretamente por infiltração ou derrame d'água, substância líquida contida em instalações de chuveiros automáticos de combate a incêndio (sprinklers).

LMI – Limite Máximo de Indenização - R\$. 5.690.000,00 (cinco milhões de reais) - correspondendo o referido valor, aproximadamente, 1,3% (um virgula três por cento) aplicado sobre o LMI (prédios e conteúdo).

12.4.3 IMPACTO DE VEÍCULOS TERRESTRES

A Seguradora indenizará, até o Limite Máximo de Indenização contratado para esta cobertura, as perdas ou danos materiais diretamente causados aos bens segurados em consequência de colisão de veículos terrestres, inclusive aqueles sem tração própria.

LMI – Limite Máximo de Indenização - R\$. 4.370.000,00 (quatro milhões, trezentos e setenta mil reais) - correspondendo o referido valor, aproximadamente, 1% (um por cento) aplicado sobre o LMI (prédios e conteúdo).

12.4.4 QUEDA DE AERONAVE

A Seguradora indenizará, até o Limite Máximo de Indenização contratado para esta cobertura, as perdas ou danos materiais diretamente causados aos bens segurados em consequência de colisão de aeronaves, entendendo-se como tal, quaisquer engenhos aéreos/espaciais, bem como quaisquer objetos que sejam parte integrante deles, ou por eles conduzidos, inclusive do próprio Segurado.

LMI – Limite Máximo de Indenização - R\$. 8.700.000,00 (oito milhões e setecentos mil reais) - correspondendo o referido valor, aproximadamente, 2% (dois por cento) aplicado sobre o LMI (prédios e conteúdo).

12.4.5 QUEBRA DE VIDROS





A Seguradora indenizará, até o Limite Máximo de Indenização contratado para esta cobertura, os danos materiais causados por acidente de origem externa, tanto aos vidros, convenientemente instalados e fixados em janelas, portas e divisórias, quanto a espelhos, mármore, azulejos, ladrilhos instalados no estabelecimento segurado. Entende-se por acidente de origem externa, aquele involuntário em que o fato gerador do sinistro é externo ao bem atingido.

LMI – Limite Máximo de Indenização - R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) - correspondendo o referido valor, aproximadamente, 0,3% (zero virgula três por cento) aplicado sobre o LMI (prédios e conteúdo).

12.4.6 DANOS ELÉTRICOS

A Seguradora indenizará, até o Limite Máximo de Indenização contratado para esta cobertura, os danos materiais causados a equipamentos e instalações eletroeletrônicos por variação anormal de tensão, curto-circuito, arco voltaico, calor gerado acidentalmente por eletricidade, descargas elétricas, eletricidade estática ou qualquer outro fenômeno de natureza elétrica.

LMI – Limite Máximo de Indenização - R\$. 4.370.000,00 (quatro milhões, trezentos e setenta mil de reais) - correspondendo o referido valor, aproximadamente, 1% (um por cento) aplicado sobre o LMI (prédios e conteúdo).

12.4.7 VENDAVAL E GRANIZO

A Seguradora indenizará, até o Limite Máximo de Indenização contratado para esta cobertura, os danos materiais causados aos bens segurados em consequência de:

Vendaval: ventos fortes com velocidade superior a 54 (cinquenta e quatro) quilômetros por hora;

Furacão: vento cuja velocidade é superior a 90 (noventa) quilômetros por hora;

Ciclone: vento de força 12 na escala de Beaufort (centro de baixa pressão);

Tornado: prolongamento de nuvem negra que, torneando, produz forte redemoinho com força suficiente para arrancar árvores e destelhar casas;

Fumaça: proveniente de desarranjo imprevisto e acidental no funcionamento das instalações de calefação, aquecimento ou cozinha e somente quando estes sistemas possuírem chaminés devidamente instaladas;

Granizo: ação mecânica do granizo (chuva de pedras de gelo);

Danos materiais causados aos bens segurados por água de chuva que penetrar por aberturas provocadas pelo vendaval ou granizo, desde que antes inexistentes. A velocidade do vento deve ser comprovada por laudo meteorológico ou, na impossibilidade deste, por divulgação generalizada da ocorrência através dos veículos de comunicação (jornal, rádio ou televisão)

LMI – Limite Máximo de Indenização - R\$. 3.000.000,00 (três milhões de reais) - correspondendo o referido valor, aproximadamente, 1,3% (um virgula três por cento) aplicado sobre o LMI (prédios e conteúdo).

12.5 RESPONSABILIDADE CIVIL OPERAÇÕES





A Seguradora indenizará, até o Limite Máximo de Indenização contratado para esta cobertura, o reembolso das indenizações que o Segurado vier a ser responsabilizado civilmente, por sentença judicial transitada em julgado ou por acordo com expressa anuência da Seguradora, por danos materiais ou corporais causados a terceiros, de maneira involuntária, por culpa que lhe possa ser imputada, por acidentes decorrentes de:

- Operações comerciais e/ou industriais do Segurado, inclusive operações de carga e descarga em local de terceiros;
- Existência e conservação de painéis de propaganda, letreiros e anúncios pertencentes ao Segurado; e
- Danos causados por mercadorias transportadas pelo Segurado ou a seu mando, em local de terceiros ou em vias pública, excluídas, todavia, os danos decorrentes de acidente com o veículo transportador.
- Danos materiais e/ou corporais causados a terceiros em decorrência de eventos relacionados com operações comerciais e/ou industriais segurados no local do risco;
- Acidentes relacionados com as atividades do segurado, inclusive operações de carga e descarga;
- Despesas de salvamento realizadas para evitar o sinistro ou minimizar os seus danos
- Incêndio, explosão ou fumaça originados na empresa;
- Queda, lançamento ou deslocamento de objetos;
- Desabamento total ou parcial, inclusive de quaisquer adaptações efetuadas ou autorizadas pela empresa, quando estas forem inerentes ao seu ramo de negócio;
- Acidentes relacionados com veículos do segurado dentro do local de risco;
- Danos causados por mercadorias transportadas pelo segurado em local de terceiros ou em via pública, excluídos os danos decorrentes de acidente com veículo transportador;
- Existência e conservação de painéis de propaganda, letreiros e anúncios pertencente ao segurado;
- Eventos programados pelo segurado (sem cobrança de ingresso e limitados aos seus empregados, familiares e pessoas comprovadamente convidadas);
- Acidentes causados por ações necessárias às atividades da empresa, mesmo que realizadas eventualmente;
- Acidentes por defeito de funcionamento ou erro humano na operação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos nas instalações da empresa, inclusive nas áreas circunvizinhas;
- Acidentes causados por serviços relacionados à conservação ou manutenção do imóvel e das máquinas, veículos, aparelhos e equipamentos nas instalações da empresa ou áreas próximas;
- Vazamento de ruptura das instalações de água e esgoto, inclusive de rede de hidrantes, por acidente súbito e imprevisto, exceto quando há má conservação;
- Ações do pessoal de segurança, vigilância, limpeza, manutenção, mantidos ou contratados pela empresa, durante o exercício de suas funções no interior dos estabelecimentos especificados no seguro.





LMI – Limite Máximo de Indenização - R\$. 3.000.000,00 (três milhões de reais) - correspondendo o referido valor, aproximadamente, 1,3% (um virgula três por cento) aplicado sobre o LMI (prédios e conteúdo).

12.6 FRANQUIAS

Os valores das franquias, na modalidade dedutível, para as coberturas para as quais se admite estipulação, serão conforme a seguir:

COBERTURA	IMÓVEIS E CONTEÚDO	FRANQUIA/POS
Incêndio, inclusive decorrente de tumultos, queda de raio, explosão.	Para todos os imóveis / conteúdo	Aplicável apenas para Cobertura de Queda de Raio – POS - 10% (dez por cento) dos prejuízos apurados, admitindo-se a Franquia com o mínimo de até R\$. 3.000,00 (três mil reais);
Derrame de água ou outra substância líquida de instalação de chuveiros automáticos(sprinklers)	Para todos os imóveis / conteúdo	POS - 10% (dez por cento) dos prejuízos apurados, admitindo-se a Franquia o mínimo até R\$. 3.000,00 (três mil reais);
Impacto de veículos terrestres e aéreos	Para todos os imóveis / conteúdo	POS - 10% (dez por cento) dos prejuízos apurados, admitindo-se a Franquia com o mínimo de R\$. 3.000,00 (três mil reais);
Quebra de vidros	Para todos os imóveis / conteúdo	POS - 10% (dez por cento) dos prejuízos apurados, admitindo-se a Franquia com o mínimo de R\$. 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
Danos elétricos e curtos-circuitos	Para todos os imóveis / conteúdo	POS - 10% (dez por cento) dos prejuízos apurados, admitindo-se a Franquia com o mínimo de R\$. 3.000,00 (três mil reais);
Tumultos, greves e vandalismo	Para todos os imóveis / conteúdo	POS - 10% (dez por cento) dos prejuízos apurados, admitindo-se a Franquia com o mínimo de R\$. 3.000,00 (três mil reais);
Vendaval e Granizo	Para todos os imóveis / conteúdo	POS - 10% (dez por cento) dos prejuízos apurados, admitindo-se a Franquia com o mínimo de R\$. 3.000,00 (três mil reais);
Roubo e Furto	Para todos os imóveis / conteúdo	POS - 10% (dez por cento) dos prejuízos apurados, admitindo-se a Franquia com o mínimo de R\$. 3.000,00 (três mil reais);
Responsabilidade Civil Operações	Para todos os imóveis / conteúdo	POS - 10% (dez por cento) dos prejuízos apurados, admitindo-se a Franquia com o mínimo de R\$. 3.000,00 (três mil reais);





12.7 INFORMAÇÕES ADICIONAIS E CARACTERÍSTICAS DOS IMÓVEIS E SEUS CONTEÚDOS CONSTAM NOS ANEXOS: I (Imóveis Institucional), II (Imóveis Residenciais), III (Imóveis Locados) deste Estudo Técnico.

A relação de todos os bens, assim como seus respectivos valores, contidos em cada imóvel, registrado no SIMOV – Sistema de controle Patrimônio dos imóveis do TJBA e GEAFIN – Sistema de Controle de Patrimônio dos bens móveis do TJBA, estará disponível, em qualquer tempo, a partir de sua necessidade.

As informações referentes aos protecionais de incêndio constam nos anexos.

Caso entre os 381 imóveis relacionados, conforme documento anexo, existam unidades tombadas pelo patrimônio histórico, a seguradora responderá unicamente pelos valores referentes à reconstrução da edificação, não cabendo reclamações de indenização pelos custos ou despesas extraordinários de reparo, limpeza, reconstituição, pintura, ou qualquer tipo de restauração de bens segurados, de alguma forma tidos como históricos, artísticos, naquilo que excederem os custos dos reparos normais.

Por fim, foi possível estabelecer algumas coberturas e riscos, bem como franquias que atendam a necessidade deste Tribunal de Justiça, contudo, restou algumas dúvidas sobre as regras de coberturas do seguro de multirriscos, a exemplo de saber se o contrato de seguro seria um contrato de adesão, pois, verificamos nas análises de mercado como se fosse um padrão cobertura de risco em conjunto dentre outras, por esta razão, recomendamos a unidade demandante(COPAT) e a Diretoria de Suprimento e Patrimônio – DSP, por intermédio do Núcleo de Licitação deverão procederem audiência pública visando obter junto ao mercado contribuições sobre dúvidas existentes, a fim de conclusão assertiva do ETP e TR.

13. VIGÊNCIA E PRAZOS RELEVANTES

A vigência será plurianual, ou seja, 36(trinta e seis) meses, por seu turno, representa maior vantagem econômica, uma vez que possibilitará a realização de prorrogações sucessivas se a contratação continuar vantajosa, afastando a necessidade da realização de novo, moroso e dispendioso procedimento de contratação.

14. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada no Plano Estratégico Participativo do TJBA - (2021/2025) nos seguintes tópicos:

- Macrodeseafios: Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária; Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira.
- Perspectiva: Recursos. Objetivos: Gerir o orçamento de forma eficiente e eficaz; Prover o Regional de infraestrutura física adequada.

15. ANÁLISE DE RISCOS

A análise de riscos é um componente fundamental do planejamento da contratação, especialmente quando se trata de um objeto complexo como o seguro patrimonial. Esta análise abrange desde a fase de planejamento até a gestão do contrato, identificando possíveis eventos que possam comprometer o sucesso da contratação e as medidas necessárias para mitigá-los.





15.1. Riscos na Fase de Planejamento da Contratação

15.1.1. Levantamento inadequado das necessidades e requisitos

Risco: Falhas na identificação precisa das necessidades e requisitos da contratação podem resultar em coberturas inadequadas ou insuficientes.

Probabilidade: Média **Impacto:** Alto **Dano potencial:** Cobertura securitária inadequada, deixando o patrimônio do TJBA exposto a riscos não cobertos.

Ações preventivas:

Realizar levantamento detalhado de todos os imóveis a serem segurados;
Consultar unidades técnicas (engenharia, manutenção) sobre especificidades dos imóveis;

Analisar histórico de ocorrências e sinistros anteriores;

Consultar contratos similares de outros órgãos públicos;

Ações de contingência:

Prever possibilidade de ajustes na cobertura durante a execução contratual;

Incluir no contrato cláusulas que permitam a revisão das coberturas;

Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação

15.1.2. Estimativa inadequada do valor da contratação

Risco: Erro na estimativa do valor da contratação, seja por subestimação ou superestimação.

Probabilidade: Média **Impacto:** Alto **Dano potencial:** Processo licitatório fracassado por valor insuficiente ou desperdício de recursos públicos por valor superestimado.

Ações preventivas:

Realizar ampla pesquisa de mercado;

Consultar contratações similares em outros órgãos públicos;

Obter cotações preliminares junto a seguradoras;

Considerar fatores específicos do TJBA que podem influenciar o preço;

Ações de contingência:

Prever margem de contingência no orçamento;

Estar preparado para renegociar valores ou revisar requisitos;

Responsável: Coordenação de compras

15.1.3. Falhas na avaliação do valor patrimonial

Risco: Avaliação incorreta do valor dos bens a serem segurados.

Probabilidade: Alta **Impacto:** Alto **Dano potencial:** Subseguro (valor segurado menor que o valor real dos bens) ou superseguro (valor segurado maior que o necessário).

Ações preventivas:

Realizar avaliação patrimonial recente por equipe especializada;

Manter cadastro patrimonial atualizado;

Considerar valores de reposição, não apenas valores contábeis;

Consultar especialistas em avaliação de imóveis;

Ações de contingência:

Prever cláusulas de ajuste de valores no contrato;





Estabelecer processo de revisão periódica dos valores segurados;

Responsável: Coordenação de Controle Patrimonial – COPAT.

15.2 Riscos na Fase de Seleção do Fornecedor

15.2.1. Restrição indevida à competitividade

Risco: Exigências excessivas ou inadequadas que possam restringir a competição.

Probabilidade: Média Impacto: Alto Dano potencial: Número reduzido de propostas, preços elevados, questionamentos jurídicos.

Ações preventivas:

Revisar requisitos técnicos para garantir que são essenciais;

Verificar se as exigências estão alinhadas com as práticas de mercado;

Realizar consulta pública do Termo de Referência;

Validar exigências com o setor jurídico;

Ações de contingência:

Estar preparado para justificar tecnicamente cada exigência;

Prever possibilidade de revisão de exigências durante o processo licitatório;

Responsável: Equipe do NCL e equipe de Planejamento.

15.2.2. Fracasso do certame licitatório

Risco: Ausência de propostas válidas ou propostas com valores acima do estimado.

Probabilidade: Média Impacto: Alto Dano potencial: Atraso na contratação, necessidade de novo processo licitatório, períodos sem cobertura securitária.

Ações preventivas:

Realizar pesquisa de mercado abrangente;

Divulgar amplamente o certame;

Verificar se há seguradoras suficientes no mercado aptas a atender os requisitos;

Avaliar interesse prévio do mercado;

Ações de contingência:

Ter plano alternativo para contratação emergencial, se necessário;

Estar preparado para revisar requisitos e realizar novo certame rapidamente;

Responsável: Equipe de NCL, equipe de planejamento e COPAT(Coordenação de Controle Patrimonial).

15.2.3. Impugnações e recursos administrativos

Risco: Questionamentos ao edital ou ao resultado da licitação.

Probabilidade: Alta Impacto: Médio Dano potencial: Atrasos no processo de contratação, possível anulação de atos administrativos.

Ações preventivas:

Elaborar edital com rigor técnico e jurídico;

Fundamentar tecnicamente todas as exigências;

Realizar consulta pública prévia;

Revisar experiências anteriores de contratações similares

Ações de contingência:





Definir equipe técnica para responder tempestivamente às impugnações;

Estabelecer procedimentos ágeis para análise de recursos;

Responsável: Equipe de NCL e COPAT(Coordenação de Controle Patrimonial)

15.3. Riscos na Fase de Gestão Contratual

15.3.1. Negativa ou demora na cobertura de sinistros

Risco: Seguradora negar ou postergar indevidamente a cobertura de sinistros.

Probabilidade: Média Impacto: Alto Dano potencial: Prejuízos financeiros ao TJBA, interrupção de serviços, desgaste institucional.

Ações preventivas:

Incluir no contrato cláusulas claras sobre procedimentos e prazos para atendimento de sinistros; Definir penalidades específicas para descumprimento;

Verificar histórico da seguradora quanto a reclamações sobre negativa de cobertura;

Estabelecer mecanismos de resolução de conflitos;

Ações de contingência:

Definir procedimentos para acionamento judicial, se necessário;

Prever fundo de reserva para situações emergenciais;

Responsável: Gestor e Fiscal do Contrato.

15.3.2. Falhas na comunicação de sinistros

Risco: Procedimentos inadequados na comunicação de sinistros podem comprometer a cobertura.

Probabilidade: Alta Impacto: Alto Dano potencial: Perda do direito à indenização ou demora no ressarcimento.

Ações preventivas:

Elaborar manual de procedimentos para comunicação de sinistros;

Capacitar gestores de todas as unidades do TJBA;

Estabelecer fluxo claro de comunicação;

Realizar simulações periódicas;

Ações de contingência:

Designar equipe especializada para intervir em casos complexos;

Manter canal direto com a direção da seguradora para resolução de impasses;

Responsável: Gestor do Contrato e Unidades Usuárias.

15.3.3. Descontinuidade da cobertura

Risco: Interrupção da cobertura por problemas administrativos ou financeiros.

Probabilidade: Baixa Impacto: Alto Dano potencial: Patrimônio desprotegido, responsabilização administrativa.

Ações preventivas:

Monitorar constantemente a vigência da apólice;

Iniciar processo de renovação com antecedência adequada;

Verificar regularmente a situação financeira da seguradora;

Incluir cláusulas de notificação prévia para qualquer alteração na cobertura;





Ações de contingência:

Ter plano de contratação emergencial;

Prever possibilidade de transferência da apólice para outra seguradora;

Responsável: Gestor do Contrato e fiscal do contrato.

15.3.4. Alterações patrimoniais não comunicadas à seguradora

Risco: Mudanças no patrimônio (aquisições, reformas, desativações) não informadas à seguradora.

Probabilidade: Alta Impacto: Médio Dano potencial: Cobertura inadequada, possibilidade de negativa de cobertura em caso de sinistro.

Ações preventivas:

Estabelecer procedimento obrigatório de comunicação entre o setor de patrimônio e os gestores dos contratos de manutenção e reformas;

Realizar atualizações periódicas da relação de bens segurados;

Incluir no contrato cláusulas sobre o procedimento para atualização da apólice;

Realizar treinamento com as áreas envolvidas;

Ações de contingência:

Prever possibilidade de inclusão retroativa em casos excepcionais;

Manter registro detalhado de todas as alterações patrimoniais;

Responsável: Coordenação de Controle Patrimonial – COPAT e Gestor do Contrato.

15.3.5. Falhas na fiscalização do contrato

Risco: Fiscalização inadequada da execução contratual.

Probabilidade: Média Impacto: Médio Dano potencial: Descumprimento de obrigações contratuais sem as devidas correções ou penalizações.

Ações preventivas:

Designar equipe qualificada para fiscalização;

Elaborar manual de fiscalização específico para o contrato de seguro;

Realizar capacitação dos fiscais;

Estabelecer rotina de verificações periódicas;

Ações de contingência:

Prever substituição imediata de fiscais em caso de ausências;

Estabelecer sistema de alertas para prazos críticos;

Responsável: Administração Superior e Gestor do Contrato

16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Este Tribunal e seus órgãos possuem expertise e condições estruturais suficientes para fazer a gestão deste contrato, não sendo necessárias providências previamente à celebração do contrato para que a contratação atinja plenamente o seu objetivo.

Entretanto, posteriormente à contratação, será solicitada à contratada reunião de alinhamento sobre os riscos contratados e procedimentos a serem adotados pela Administração quando de eventual sinistro.





Em seguida, divulgação interna sobre a contratação e seus benefícios e orientação às unidades (administradores de Fóruns) sobre como proceder em caso de sinistro.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declara-se que a contratação de serviços de seguro predial e residencial para cobertura do patrimônio mobiliário e imobiliário em uso pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia é tecnicamente e economicamente VIÁVEL, conforme análise apresentada neste Estudo Técnico Preliminar.

A viabilidade técnica é demonstrada pela existência de soluções disponíveis no mercado que atendem plenamente às necessidades da Administração, com empresas qualificadas e capacitadas para a prestação dos serviços nos moldes requeridos.

A viabilidade econômica é evidenciada pela relação favorável entre o custo da contratação e os benefícios proporcionados em termos de proteção patrimonial e mitigação de riscos financeiros, bem como pela existência de contratações similares por outros órgãos públicos em condições análogas.

A solução proposta atende aos requisitos legais, está alinhada aos objetivos estratégicos do TJBA e apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, considerando os aspectos técnicos, econômicos e de gestão de riscos.

Por fim, cumpre-nos informar que as informações técnicas constantes neste Estudo Preliminar foram apresentadas com base nos dados informados pelos membros técnicos da área demandante/especialista, nomeados para a equipe de planejamento deste documento, vide item 2 - Equipe de planejamento.

Salvador, 28 de maio de 2025.

Equipe de Planejamento:

Vívian Dantas Vaz Catelino
Cadastro 969.444-7

Gustavo Queiroz Moraes
Cadastro 969.328-9

Tenille Gomes Freitas
Cadastro 970.783-2

Marcos Barbosa de Castro
Cadastro 501.824-2

João Agripino Dantas Teixeira
Cadastro 970.783-2

